

Id:0B620D1DDA3D7589



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP

As 24 (vinte quatro) dias do mês de abril de 2023, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Curralinhos, DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA – EPP, CNPJ: 39.521.854/0001-59, estabelecida na Avenida Miguel Rosa, nº 4281, Nossa Senhora das Graças, Teresina - PI, CEP: 64001-490, neste ato representado seu sócio administrador o senhor ARTUR SALOMÃO PLÁCIDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento em 12/11/1979, inscrito no CPF sob o nº 812.521.533-68, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.872.184 SSP/PI, expedida em 13/01/1997, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Raimundo Rego Lobão, 4381, Mocambinho, CEP: 64.010-630, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 006/2023, consoante consta do Processo nº 012/2023 RESOLVE Registro de Registro de preço para futuras Registro de Preço para futura aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do município de curralinhos -PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O objeto do presente instrumento é Registro de Registro de preço para futuras Registro de Preço para futura aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do município de curralinhos - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2** Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** Discriminação do objeto:

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Diversos.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: DILED MATERIAIS ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 39.521.854/0001-59. Valor Global: 1.093.410,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALÇA PREF. PARA CABO DE ALUMÍNIO 6AWG	PLP	11,70	50
ALÇA PREF. PARA CABO DE ALUMÍNIO 4AWG	PLP	14,48	50
ARMAÇÃO REFORÇADA COM ESTRIBO E HASTE 1X1	PLP	28,45	50
BASE PARA RELE FOTOCELULA	EXATRON	15,48	300
BOCAL BAQUILITE COM RABICHO E-27	GERMER	5,49	500
BOTÃO DE COMANDO DUPLO INA+INF	ALTRONIC	55,09	50
BOTÃO DE COMANDO INA	ALTRONIC	13,48	20
BOTÃO DE COMANDO INF	ALTRONIC	13,48	20
BOCAL DE LOUÇA E-27	GERMER	6,49	200
BOCAL DE LOUÇA E-40	GERMER	19,86	30
BOCAL LOUÇA REDUÇÃO E-27 P/ E-40	GERMER	22,46	50
BOCAL LOUÇA REDUÇÃO E-40 P/ E27	GERMER	25,46	50
BOTA DE COURO COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO 37-44	BRACOL	249,57	20

Página 1 de 6

BRAÇO RETO P/ LUMINARIA CAPACETE 1 METROX25MM	OLIVIO	48,82	200
BRAÇO GALVANIZADO CURVO 1,5 METROX32MM	OLIVIO	184,68	30
BRAÇO GALVANIZADO CURVO 2 METROX32MM	OLIVIO	247,38	100
BRAÇO GALVANIZADO CURVO 2METROX60MM	OLIVIO	326,89	50
CABO TORCIDO 2X1,5MM 450/750V	COOPERLINE	4,14	300
CABO TORCIDO 2X2,5MM 450/750V	COOPERLINE	6,84	500
CAPACITOR PARTIDA 270-324UF 220V	SIBRATEC	65,08	25
CAPACITOR PERMANENTE 40UF 380-440V	SIBRATEC	49,91	25
CAPACITOR PERMANENTE 45UF 380-440V	SIBRATEC	75,37	25
CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5mm132	COOPERLINE	1,84	1.000
CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5mm²	COOPERLINE	2,84	2.000
CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,00mm²	COOPERLINE	4,55	1.000
CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,00mm131	COOPERLINE	6,34	500
CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0mm²	COOPERLINE	12,48	200
CABO DE COBRE FLEXIVEL 16,0mm²	COOPERLINE	18,87	100
CABO MULTIPLEXADO 2X10mm² NEUTRO NU MONOFASICO	LAMESSA	4,49	2.000
CABO MULTIPLEXADO 2X16mm² NEUTRO NU MONOFASICO	LAMESSA	8,48	500
CABO MULTIPLEXADO 2X25mm² NEUTRO NU MONOFASICO	LAMESSA	15,48	300
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 4X10mm² NEUTRO NU	LAMESSA	14,17	300
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 4X16mm² NEUTRO NU	LAMESSA	18,47	300
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 4X25mm² NEUTRO NU	LAMESSA	25,86	200
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 4X35mm² NEUTRO NU	LAMESSA	38,44	500
CABO FLEXIVEL PP 2X1,5mm²	COOPERLINE	8,30	1.000
CABO FLEXIVEL PP 2X2,5mm²	COOPERLINE	10,68	1.000
CABO FLEXIVEL PP 3X1,5mm²	COOPERLINE	9,54	300
CABO FLEXIVEL PP 3X2,5mm²	COOPERLINE	17,56	1.000
CABO FLEXIVEL PP 3X4mm²	COOPERLINE	20,46	500
CABO FLEXIVEL PP 3X6mm²	COOPERLINE	26,79	100
CAIXA DE INPENÇÃO ATERRAMENTO	TAF	10,32	30
CAIXA MEDICAO MONOFASICA PADÃO EQUATORIAL	TAF	75,77	30
CAIXA MEDICAO TRIFASICA PADÃO EQUATORIAL	TAF	195,32	20
CAIXA PVC 4X2 EMBUTIR	TRAMONTINA	2,24	200
CAIXA PVC 4X4 EMBUTIR	TRAMONTINA	8,30	100
CHIP LED PARA LUMINARIA 50W COB	ARC LED	109,81	20
CINTO PARAQUEDISTA COM 5 ARGOLA, ACOCHOADO	MG CINTOS	848,55	10

Página 2 de 6

HASTE DE AÇO COBREADO ALTA CAMADA 12,7X1,5	OLIVIO	46,17	30
INTERRUPTOR EMB. 1T SIMPLES	TRAMONTINA	9,00	100
INTERRUPTOR EMB. 2T SIMPLES	TRAMONTINA	15,71	50
INTERRUPTOR EMB. 3T SIMPLES	TRAMONTINA	30,73	20
INTERRUPTOR EMB.CONJ. 1T SIMPLES	TRAMONTINA	15,35	50
INTERRUPTOR EMB.CONJ. 2T SIMPLES	TRAMONTINA	21,38	30
LAMPADA LED BOLINHA 15W E-27	ULTRA LED	18,16	1.000
LAMPADA BULBOLED 9W E-27	ULTRA LED	14,41	100
LAMPADA BULBOLED 12W E-27	ULTRA LED	17,56	1.000
LAMPADA BULBOLED 20W E-27	ULTRA LED	32,44	500
LAMPADA BULBOLED 30W E-27	ULTRA LED	45,42	150
LAMPADA BULBOLED 40W E-27	ULTRA LED	65,08	100
LUMINARIA CAPACETE C/BOCAL DE LOUÇA E-40	OLIVIO	242,14	50
LUMINARIA CAPACETE ABERTA C/BOCAL DE LOUÇA E-27	OLIVIO	59,93	200
LUMINARIA PUBLICA 50W MICROLED SMD IP67 6500K	BRISALED	295,30	500
LUMINARIA PUBLICA 100W MICROLED SMD IP67 6500K	BRISALED	449,24	200
LUMINARIA PUBLICA 150W MICROLED SMD IP67 6500K	BRISALED	786,94	200
LUMINARIA PUBLICA 200W MICROLED SMD IP67	BRISALED	948,38	100
LUA DE EMENDA PARA ELETR.GARGANTA DE 25mm	TIGRE	1,76	300
LUA DE EMENDA PARA ELETR. GARGANTA DE 32mm	TIGRE	2,30	100
LUA F.G.1/14"	REMADI	39,78	100
LUA F.G.1/12"	REMADI	55,80	50
LUA ISOLADA PROTEÇÃO 10KV	ORION	870,84	2
LUA VAQUETA DE COBERTURA	SEGUNA	97,82	10
LUA PROTEÇÃO PVC VERDE FORRADA 23CM	SEGUNA	40,98	100
MANGUEIRA DE FIBRA 1/12 COM ENGATE RAPIDO	MATELCASTY	538,75	10
PARAFUSO DE MAQUINA 8X5/8 ROSCA TOTAL M16	OLIVIO	17,56	200
PARAFUSO DE MAQUINA 10X5/8 ROSCA TOTAL M16	OLIVIO	19,98	200
PARAFUSO DE MAQUINA 12X5/8 ROSCA TOTAL M16	OLIVIO	25,94	100
PARAFUSO DE MAQUINA 14X5/8 ROSCA TOTAL M16	OLIVIO	28,45	100
PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA E-27	GERMER	6,57	1.000
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8/16 DISJ.	FAME	216,11	25
REATOR VAPOR DE SODIO 70W AFP USO EXTERNO	DEMAPE	115,62	100
REATOR VAPOR DE SODIO 150W AFP USO EXTERNO	DEMAPE	172,08	25
REATOR VAPOR DE SODIO 250W AFP USO EXTERNO	DEMAPE	200,74	50
REATOR VAPOR DE SODIO 400W AFP USO EXTERNO	DEMAPE	236,68	25
REFLETOR LED 50W 6500K	EMPALUX	104,00	50
REFLETOR LED 100W 6500K	EMPALUX	224,58	100
REFLETOR LED 200W 6500K	EMPALUX	417,92	40
REFLETOR LED 300W 6500K	EMPALUX	708,61	20
RELE FALTA DE FASE 380V	ALTRONIC	187,65	10
RELE DE NIVEL 24-240V	ALTRONIC	224,58	25
RELE DE TEMPO 24-240V	ALTRONIC	115,62	25
RELE TERMICO 11-17A	ALTRONIC	161,62	25
RELE TERMICO 15-23A	ALTRONIC	191,89	25
RELE TERMICO 22-32A	ALTRONIC	236,68	25
RELE FOTOCELULA N.A	EXTRATRON	95,04	10
RELE FOTOCELULA N.F ALTA PERFORMACE	TECNOWATTS	401,9	300
RELE FOTOCELULA N.F COMUM	TECNOWATTS	32,08	300
TALABARTE PARA ELETRICISTA	MG CINTOS	466,11	10
TAMPA CBGA 4X2 PVC.	TRAMONTINA	3,70	100
TOMADA DUPLA EMB. 2P+T 10A	TRAMONTINA	18,76	120
TOMADA DUPLA EMB. 2P+T 20	TRAMONTINA	18,76	25
TOMADA EMB. 2P+T 10A	TRAMONTINA	10,29	300
TOMADA EMB. 2P+T 20A	TRAMONTINA	17,00	50
VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO	SEGUNA	3.094,00	2
BOLSA DE LONA VERDE PARA VARA DE MANOBRA	SEGUNA	449,00	2

**1.4.** As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

**1.5.** O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

Página 3 de 6

(Continua na próxima página)



1.6. Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7. Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 16/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro Alexandre Veras Avelino.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (\*) Prefeito Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (\*) servidor nomeado por portaria

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo tão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Página 4 de 6

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

Página 5 de 6

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 16/2021.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Curralinhos - PI, 24 de abril de 2023

EVERARDO LIMA ARAUJO  
Prefeita Municipal – PI

Gerenciador do SRP  
Alexandre Veras Avelino

DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA – EPP  
CNPJ: 39.521.854/0001-59  
Vencedor

Página 6 de 6

**Id:0B620D1DDA3D75A9**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

<b>CONTRATO</b>	Nº 029/2023.
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.
<b>OBJETO</b>	aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do município de curralinhos – PI.
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
<b>CONTRATADO</b>	DILED MATERIAIS ELETRICO LTDA – EPP, CNPJ: 39.521.854/0001-59.
<b>VALOR</b>	R\$ 1.093.410,02 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e dez reais e dois centavos).
<b>FUNTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	24/04/2023.
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses.
<b>SIGNATÁRIO</b>	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Artur Salomão Plácido Vieira (CONTRATADA).

Curralinhos - PI, 24 de abril de 2023.

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1